AZ QUEST SOLE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO – IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 44.625.826/0001-11

FATO RELEVANTE

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 ("Administradora) e **AZ QUEST AGRO LTDA.,** sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 758, 15º andar, sala A2, Itaim Bibi, CEP 04.542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.401.513/0001-30, ("Gestora") respectivamente na qualidade de administradora e gestora do **AZ QUEST SOLE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO – IMOBILIÁRIO** inscrito no CNPJ sob o nº 44.625.826/0001-11 ("Fundo"), em cumprimento ao disposto no art. 41, item iv, da Instrução Normativa CVM 472, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175"), vêm comunicar aos cotistas ("Cotistas") e ao mercado em geral que:

Considerando que:

O Fundo é titular de cotas seniores do Certificado de Recebíveis do Agronegócio da 17ª emissão, em 2 séries, da Ceres Securitizadora S.A., que representa 3,2% do Patrimonio Liquido do Fundo. ("Emissora" e "CRA", respectivamente).

Informa que:

Nos termos do Fato Relevante da Emissora de 19 de novembro de 2024, conforme anexo I, o resgate antecipado facultativo pela Devedora da totalidade dos direitos creditórios do agronegócio devidos

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

pela Siap Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., que lastreiam o CRA, foi realizado em 21 de novembro de 2024.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

AZ QUEST AGRO LTDA

Gestora

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

CERES SECURITIZADORA S.A.
CNPJ 41.534.746/0001-62

FATO RELEVANTE
RELATIVO À 17ª EMISSÃO, EM 2 SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA SIAP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ("CRA")

CERES SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Edilson Lamartine, nº 536, Pavimento Superior, Sala 2, Parque das Américas, CEP 38045-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 41.534.746/0001-62 ("Emissora" e ou "Securitizadora"), em atendimento ao disposto no artigo 52, inciso IV da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, ("Resolução CVM nº 60"), informa os investidores e ao mercado em geral, a declaração do Vencimento Antecipado de todas as obrigações principais e acessórias (i) do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio CDCA nº 001/2023, emitido pela SIAP Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. ("Devedora") em 20 de abril de 2023 ("CDCA 01"); e (ii) do Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio CDCA nº 002/2023, emitido pela Devedora em 20 de abril de 2023 ("CDCA 2" e, em conjunto com o CDCA 01, os "CDCA Lastro"), os quais constituem o lastro dos CDCA Lastro dos CRA.

Conforme deliberado pelos titulares dos CRA em assembleia geral de titulares dos CRA realizada em 18 de novembro de 2024 ("AGTCRA"), ficou facultado à Ceres Securitizadora S.A. ("Emissora") autorizar o resgate antecipado facultativo dos CDCA e, consequentemente, dos CRA, sem pagamento de prêmio, desde que este resgate fosse realizado em até 1 (um) dia útil contado da data da assembleia em referência. A Devedora notificou a Emissora a respeito de sua intenção de realizar o Resgate Antecipado.

Deste modo, será realizado, em 21 de novembro de 2024, o Resgate Antecipado integral dos CDCA Lastro e dos CRA, de acordo com os procedimentos previstos no Termo de Securitização dos CRA.

São Paulo, 19 de novembro de 2024

_____

Guilherme Rodrigues da Cunha

Diretor de Relacionamento com Investidor

Esse documento foi assinado por GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.certdox.com.br/validate/XDLGP-BD3M9-EU5ZC-YY6CX

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XDLGP-BD3M9-EU5ZC-YY6CX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA (CPF 073.848.326-59) em 19/11/2024 19:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.certdox.com.br/validate/XDLGP-BD3M9-EU5ZC-YY6CX

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.certdox.com.br/validate